



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 1158/2018


Garça, 23 de novembro de 2018.

Requerimento nº 992/2018
Vereador: Reginaldo L. Parente.
Assunto: Terrenos do Distrito Industrial.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, juntamos cópia das informações prestadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

À
SEC. DE DESENV. ECONÔMICO

Por determinação do Sr. Prefeito, retornar ao Gabinete no **prazo improrrogável de até 03 dias úteis**, com as informações pertinentes.

Garça, 14/11/18


Maria Thérèza Ricci Sartori
Secretária Municipal de Gestão
Administrativa

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA.**

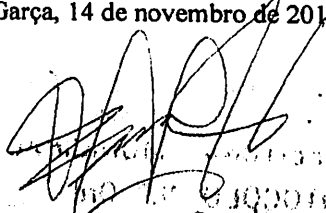
Senhora Secretária,

Em resposta ao Requerimento nº 992/2018, informamos o que segue:

Em 06 de julho de 2018, após aprovação na Câmara Municipal, o Senhor Prefeito promulgou a Lei nº 5.238, que em seu Capítulo III, regulamentou as Disposições Finais e Transitórias, que tratam das empresas que não cumpriram as exigências das legislações anteriores, estabelecendo prazos para que se regularizassem.

Cumpre informar ainda, que a Prefeitura vem desempenhando regularmente o seu trabalho para elaboração de um diagnóstico das áreas doadas. Alguns fiscais estão indo até as empresas instaladas no Distrito, e estão atualizando as informações para que possamos obter um relatório completo de quais áreas estão ociosas.

Garça, 14 de novembro de 2018.


Bruno Henrique Severino
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico